



**LEI Nº. 2.000 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2021**

***“FICA AUTORIZADO A CRIAÇÃO DO PROGRAMA DE IDENTIFICAÇÃO E TRATAMENTO DOS DISTÚRBIOS RELACIONADOS À APRENDIZAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.***

A Prefeita Municipal de Jaciara-MT, **ANDRÉIA WAGNER** no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º.** - Fica autorizada no âmbito municipal a criação do Programa de Identificação e Tratamento dos Distúrbios Relacionados à Aprendizagem, na Rede Municipal de Ensino, objetivando a detecção precoce e acompanhamento dos estudantes.

**Parágrafo Único.** O Programa de que trata o caput deste artigo refere-se à identificação das síndromes a partir das séries iniciais (alfabetização).

**Art. 2º.** - O programa de identificação e tratamento das diferentes síndromes deverá abranger a capacitação permanente dos educadores para que tenham condições de identificar os diferentes sinais de síndromes ou distúrbios nos educandos.

**Art. 3º.** - Fica a critério da Secretaria de Educação em conjunto com a Secretaria de Saúde e Assistência Social a formulação de diretrizes para viabilizar a plena execução do programa de identificação e tratamento das síndromes identificadas na rede pública municipal de ensino, sendo obrigada a criação de equipes multidisciplinares com os profissionais necessários á perfeita execução do trabalho de prevenção e tratamento.

**Parágrafo Único.** A equipe multidisciplinar responsável pelo diagnóstico poderá ser composta por um (a) profissional das áreas de Psicologia, Fonoaudiologia, Psicopedagogia, Oftalmologista, Neurologista e Neuropediatra.

**Art. 4º.** - O Programa de Identificação e Tratamentos dos Distúrbios relacionados à Aprendizagem na Rede Municipal de ensino terá caráter preventivo e proverá o tratamento do educando.

**Art. 5º.** - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 6º.** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, EM 24 DE FEVEREIRO DE 2021.**

**ANDRÉIA WAGNER**  
Prefeita Municipal 2021 a 2024

**ALEXANDRE RUSSI**  
Secretário Municipal de Administração e Finanças – Portaria nº 01/2021